



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - DL/PMPA

Processo Administrativo – PAE nº 2024/152431

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 016/2023 – DL/PMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.635, de 06DEZ2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Governo do Estado do Pará por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, realizará chamamento público para o CREDENCIAMENTO, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 74, IV; c/c 78, I; 187 e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 11.878/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames veterinários laboratoriais, especificamente em caninos e equinos, pertencentes ao acervo patrimonial da PMPA, e que são frequentemente utilizados nas modalidades de policiamentos especializados que exigem o uso desses animais. Além do mais convém esclarecer que o serviço será executado sob demanda, no âmbito dos municípios de Belém e de Santarém, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital de credenciamento, incluindo o critério de escolha das entidades jurídicas que vierem a ser contratadas. O padrão mínimo de qualidade dos serviços que vierem a ser prestados e às exigências para o credenciamento, compreendem, sucintamente:

1.1.1 A comprovação de inscrição no conselho de classe e alvará sanitário regular e em dia durante toda a vigência do vínculo contratual com a administração;

1.1.2 A disponibilidade de estrutura física adequada para a realização de todos os serviços estabelecidos;

1.1.3 O fornecimento dos materiais necessários para realização dos exames como tubos para hemograma e bioquímico, coletor de fezes e urina, swab estéril para cultura e antibiograma, dentre outros;

1.1.4 O recolhimento de amostras sempre que solicitado, dentro do período previsto de funcionamento;

1.2.5 O atendimento às legislações vigentes e inerentes ao objeto;

1.1.6 O cumprimento de todas as normas legais e regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança.

1.1.7 A destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde. (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA);

OBS: O presente credenciamento estará aberto durante a vigência deste edital; e o recebimento dos pedidos de credenciamento deverão ocorrer a partir do 8º (oitavo dia útil), contados da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado, exclusivamente mediante e-mail: credenciamento.dl.pmpa@gmail.com. Nesse prazo, havendo pedidos de impugnação que, à critério da administração, enseje a modificação de termos do presente edital, o presente edital deverá ser republicado e marcado uma nova data para o recebimento dos pedidos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa	1510 – SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ação (projeto/atividade)	268839 – REALIZAÇÃO DE MISSÕES ESPECIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa	33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Plano Interno	1030008839C
Fonte do Recurso	0101 - Recurso do Tesouro

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas, com estabelecimento, habilitadas pelos órgãos do Ministério da Saúde, mediante a apresentação dos seguintes documentos a seguir discriminados, perante a comissão de credenciamento em original ou por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua inteira responsabilidade (Art 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registrados no órgão competente, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto do presente deste edital;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

obs1. caso o Proponente seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

obs2. caso o Proponente seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

obs3 Não havendo indicação expressa de data de validade na certidão, será considerado válido o documento emitido em prazo não superior a 90 (noventa) dias antecedente à data da realização do certame;

i) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

j) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

k) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características/especificidades com o objeto deste Edital, com indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

l) Alvará/Licença Sanitária ou cópia do protocolo de solicitação de renovação do ano em vigor, acompanhado do Alvará/Licença do ano anterior vencida. Neste caso, a pessoa jurídica credenciada se incumbirá de enviar a PMPA, pelo e-mail: credenciamento.dl.pmpa@gmail.com o referido documento já renovado, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, sob pena de cancelamento do credenciamento.

m) Alvará/Licença Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria municipal competente.

n) Prova de registro dos profissionais responsáveis técnicos no Conselho competente CRMV, mediante a apresentação de certidão com prazo de validade em vigor;

o) Alvará e licença de funcionamento da ANVISA, em nome do CREDENCIADO; e/ou Certificado CLI/VRE – Via rápida Empresa, em nome do Credenciado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



- p) Relação nominal dos profissionais do corpo clínico constando o número no Registro de Classe e Especialidade clínica, datada e assinada pelo responsável técnico, o qual deverá manter, durante a vigência contratual, o permanente controle da regularidade dos colaboradores técnicos em seus respectivos conselhos de classe.
- q) Declarar concordância com todos os termos do edital, se comprometendo a cumpri-los pontualmente, sob as penas da lei e do regulamento (constar na carta-proposta);
- r) Declarar concordância de que não possui em seus quadros colaboradores (empregados) menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei nº 9.854/99. (constar na carta-proposta);
- s) Declarar concordância de que atenderá todos os animais quando encaminhados pela parte contratante para realização dos exames, nos horários adequados e que prestará os serviços com qualidade, tratando-os com cordialidade, de forma adequada e satisfatória. (constar na carta-proposta).
- t) Declarar concordância de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar (da ativa ou reconvocados), conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. (constar na carta-proposta)
- u) Declarar concordância de que não possui familiar (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação, no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública. (constar na carta-proposta)
- v) Declarar concordância de se encontra desimpedida de participar da Licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de **fato superveniente impeditivo** da habilitação;

3.2. Os interessados deverão enviar toda a documentação habilitatória via e-mail: credenciamento.dl.pmpa@gmail.com.

3.3. O presente Edital terá vigência até o dia 30DEZ2024, contados das data da publicação de seu extrato do Diário Oficial, e que durante esse prazo poderá ser requerido o ingresso de novos interessados, salvo motivos que levem o esgotamento desse prazo de forma antecipada, sempre observando a conveniência e oportunidade da administração, o que será motivado nos autos do procedimento e tornado público.

3.3.1. A vigência referida no item anterior poderá ser prorrogada, à critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



3.4. Não haverá procedimento de classificação das intenções, sendo que todos os Interessados que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Contrato Administrativo.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1 as entidades que se amoldem, no que couber, às vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6. Ao se credenciar, o Interessado declara que concorda com os termos da minuta do Contrato, anexo ao presente Edital, facultando-se a solicitação de ajustes ao seu teor com o fim de adequá-la às suas peculiaridades e rotinas.

3.7. Como os serviços a serem prestados possuem natureza continuada, os Contratos decorrente deste credenciamento terão vigência máxima de 05 (cinco) anos, podendo serem prorrogados sucessivamente, respeitava a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Os interessados deverão apresentar “**Carta Proposta**” (ANEXO IV), que deverá vir acompanhada dos documentos de habilitação necessários, atendendo às seguintes exigências:

3.8.1 Deverão ser relacionados de forma discriminada todos os itens dos serviços que a proponente dispõem e deseja prestar, bem como o corpo clínico que atua nesses serviços.

3.8.2. Após julgada habilitada as proponentes, poderão ser credenciados nos serviços que ofertou discriminado em sua “carta proposta”, estando apta a prestá-lo quando for convocada a fazê-lo.

3.8.3. A “carta proposta” deverá ser em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

3.8.4 Constar dias e horários de atendimento;

3.8.5 Conter relação do Corpo Clínico, impressa, constando o(s) número(s) do(s) registro(s) do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



3.8.6 Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos;

3.8.7 Conter a relação dos equipamentos técnicos que serão utilizados na prestação dos serviços

3.8.8 Ser datada e assinada pelo representante legal.

3.9 Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

3.10 O CREDENCIANTE poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar os pretensos credenciados, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.

3.11 Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, à critério da Comissão de Credenciamento.

3.12 No caso da entidade ser isenta da inscrição em determinado órgão ou da apresentação de algum dos documentos exigidos, deverá ser apresentada declaração escrita emitida pelo Contador ou Gestor da entidade, afirmando os motivos e fundamentação legal de tal imunidade.

3.13 Constituirão causas que impliquem em descredenciamento:

3.13.1 - pedido formalizado pelo credenciado;

3.13.2 - perda das condições de habilitação;

3.13.3 - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

3.13.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

3.14 O pedido de descredenciamento de que trata o item 3.13.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

3.15 Nas hipóteses previstas nos incisos 3.13.2 e 3.13.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

3.16 Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A Comissão de Credenciamento verificará se a documentação apresentada pelos proponentes atende ao exigido nos preceitos do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



4.2 Os interessados deverão elaborar suas propostas conforme o descritivo da Carta- Proposta anexo IV, consignando os tipos de serviços que serão prestados, seguindo as exigências do instrumento convocatório.

4.2.1 Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito a proponente, a qual restará imediatamente inabilitada se, em sede de diligência, não houver o seu saneamento. A efetivação (confirmação) ou não do referido comunicado não é motivo para interrupção ou suspensão do procedimento convocatório no presente edital, e não impede a entidade de apresentar nova documentação, consoante às exigências deste instrumento convocatório, desde que este edital ainda se encontre vigente.

4.3 A vistoria técnica às instalações da pretensa credenciada, será facultada e quando realizada será agendada com antecedência pela Comissão Especial de Credenciamento, a ser realizada por no mínimo 02 (dois) membros da referida Comissão ou nomeados especialmente designados para tal fim, para avaliação das condições necessárias à satisfação do objeto deste Edital, emitindo-se relatório do que for constatado. O termo de Vistoria deverá ser assinado pelo responsável da entidade, ou o representante legal e pela comissão inspecionadora, além de se averiguar os seguintes preceitos que serão consignados em Relatório:

4.3.1. A perfeita observância das exigências da **ANVISA / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL**, e outras agências nacionais de controle e segurança, conselhos, e demais instituições ou órgãos fiscalizadores e regulamentares, pertinentes ao exercício do serviço a ser realizado;

4.3.2 A real presença dos equipamentos, dos profissionais e dos serviços pretendidos, assim como, das condições mínimas exigidas neste edital e a fiel observância das propostas pelo interessado.

4.4 A Comissão de Credenciamento, mediante a verificação da conformidade dos documentos apresentados e da vistoria técnica quanto às condições estabelecidas neste Edital, emitirá parecer administrativo que irá compor o processo.

4.5 Após parecer favorável da Comissão de Credenciamento, a proponente será considerada habilitada ao credenciamento.

4.6 A entidade que receber parecer da Comissão de Credenciamento desfavorável será informada através de documento oficial e poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do ato desfavorável.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



4.7 A qualquer tempo o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim e, julgando conveniente e oportuno, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa;

5. DOS RECURSOS

5.1. O pretenso credenciado que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.

5.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.

5.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

6. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A remuneração dos serviços dar-se-á pelo regime de preço unitário por exame realizado, com preço fixo e irrevogável. A Contratante pagará a contratada os valores referenciais elencados na tabela base (ANEXO II), sobre o qual incidirão os descontos previstos em Lei (ISS e IRRF).

6.2. Para avaliação e acompanhamento dos serviços prestados o credenciado precisa emitir no último dia de cada mês um relatório onde conste:

- a) O número de exames realizadas no mês;
- b) Data dos atendimentos;
- c) Descrição do atendimento realizado em cada animal.

6.3. Efetuada a medição, será enviada ao servidor designado Fiscal do Contrato, que terá 48 (quarenta e oito) horas para sua aprovação.

6.4. Aprovada a medição, o credenciado poderá emitir o documento de cobrança.

6.5. O credenciado não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer valor adicional dos serviços prestados, sob pena de descredenciamento e/ou outras medidas judiciais cabíveis.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 155, o pretenso credenciado que:

7.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



- 7.1.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a fase de credenciamento;
- 7.1.5 - fraudar o credenciamento;
- 7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas elencadas no item anterior as seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.3 – Aplicam-se, no que couber, os previstos nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no tocante a aplicação das sanções disciplinares: os parágrafos do Art. 156, Arts 157 a 163.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: credenciamento.dl.pmpa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada e endereçada ao Comando Geral da PMPA – Diretoria de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Distrito de Icoaraci, CEP 66821-000, Belém-Pará.
- 8.3. Caberá à autoridade decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à autoridade, a qualquer tempo, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



8.7. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo de credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aplicam-se ao presente credenciamento o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes ao conteúdo nele contido.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da norma referenciada no item anterior, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

9.3. No caso de divergências entre o disposto neste edital, no Termo de Referência e demais anexos prevalecerão o disposto nesses últimos.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30DEZ2024, podendo, esse prazo ser prorrogado, à critério da Administração.

9.4. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Tabela de Preço referencial

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Modelo de Carta-Proposta

Alexandre da Silva Corrêa – Maj QOSPM
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Cláudia Pinheiro Rufino Rabêlo – Cap QOSPM
Membro da Comissão

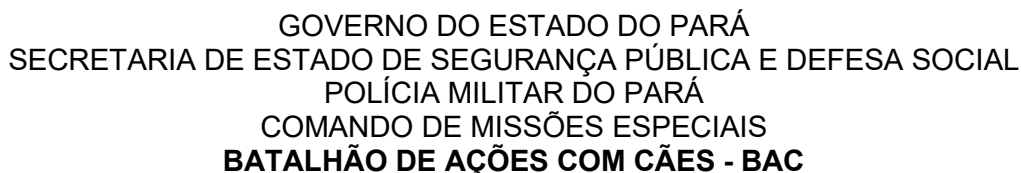


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



José de Ribamar Gonçalves Almeida – Cap PM RR
Membro da Comissão

Marina de Brito Coutinho – 1º Ten QOSPM
Membro da Comissão

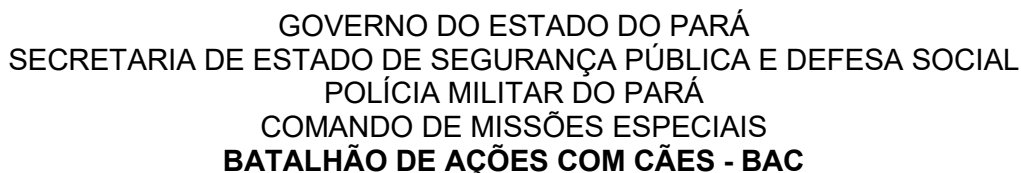


PAE n° 2024/152431

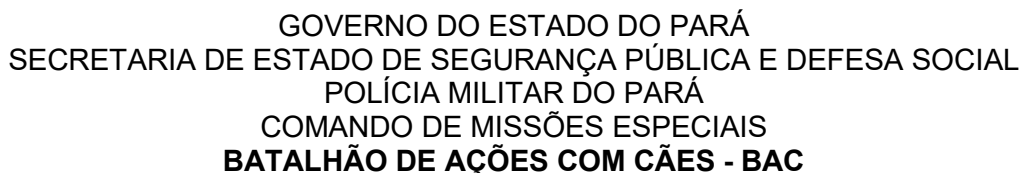
O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	Item	Descrição dos serviços em Belém	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Hemoglobina glicosada	21512-0	Serviço	68	R\$ 46,33	R\$ 3.150,67
	2	Hemograma completo	21512-0	Serviço	544	R\$ 20,00	R\$ 10.880,00
	3	Pesq. De microfilária (knoot + gota esp.)	21512-0	Serviço	66	R\$ 13,33	R\$ 880,00
	4	Pesquisa hemoparasitas em lâmina	21512-0	Serviço	66	R\$ 11,33	R\$ 748,00
	5	Proteína plasmática total	21512-0	Serviço	544	R\$ 14,33	R\$ 7.797,33
	6	Reticulócitos (contagem)	21512-0	Serviço	132	R\$ 9,67	R\$ 1.276,00
	7	Ác. Úrico	21512-0	Serviço	136	R\$ 10,33	R\$ 1.405,33
	8	Albumina	21512-0	Serviço	544	R\$ 8,67	R\$ 4,714,67
	9	Alt – alanina aminotransferase (tgp)	21512-0	Serviço	544	R\$10,00	R\$ 5.440,00
	10	Amilase	21512-0	Serviço	136	R\$10,67	R\$1.450,67
	11	Ast- aspartato aminotransferase (tgo)	21512-0	Serviço	544	R\$10,00	5,440,00
	12	Bilirrubinas (total, dir. e indireta)	21512-0	Serviço	136	R\$11	1.496,00
	13	Cálcio Iônico	21512-0	Serviço	136	R\$13,33	1.813,33
	14	Cálcio total	21512-0	Serviço	136	R\$ 11,33	R\$ 1.541,33
	15	Colesterol total	21512-0	Serviço	272	R\$ 11,00	R\$ 2.992,00
	16	Cpk - creatinofosfoquinase	21512-0	Serviço	68	R\$ 31,33	R\$ 2.130,67
	17	Creatinina	21512-0	Serviço	544	R\$10,00	R\$5.440,00

Identificador de autenticação: 388298B.22DE.80B.85EAC758980A8B6A5B9
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/152431 Anexo/Sequencial: 86

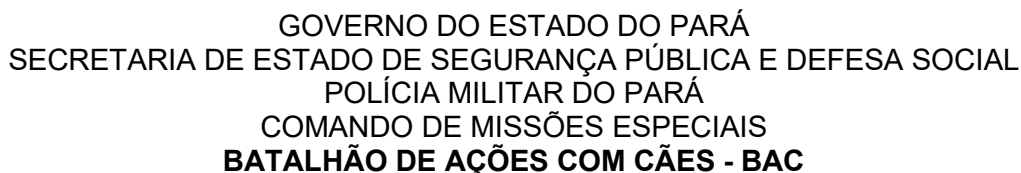
ASSINADO ASSENROOTEARENOITEBENUSABROMANUSPUBUSB00CQUENHO.4107200619/2006)



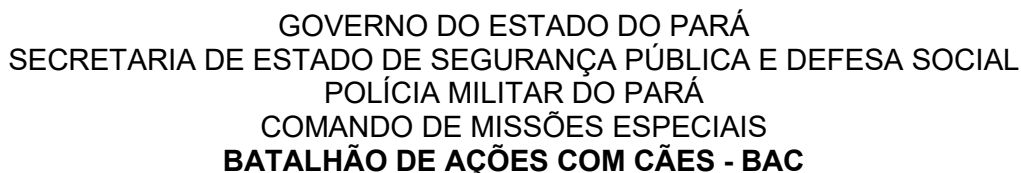
ASSINADO ASS. ENFOQUE TEARE NUN TE EM BUNUS (A) ROMANUS RE NAUENUS (A) QU INNO. (4.07.2006.19/2006)



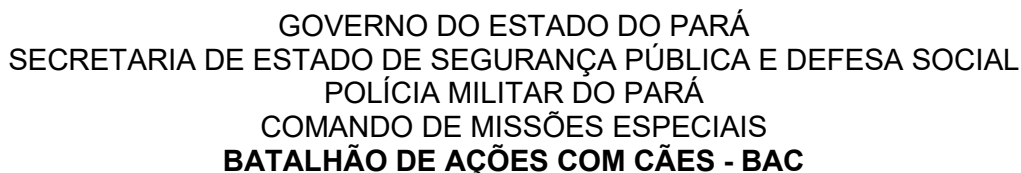
42	Fezes (direto)	21512-0	Serviço	136	R\$10,00	R\$1.360,00
43	Fezes (mif)	21512-0	Serviço	272	R\$13,33	R\$3.626,67
44	Pesquisa de ácaros em fita	21512-0	Serviço	136	R\$16,67	R\$2.266,67
45	Pesquisa de ácaro em cerúmen	21512-0	Serviço	136	R\$16,67	R\$2.266,67
46	Raspado cutâneo	21512-0	Serviço	136	R\$16,67	R\$2.266,67
47	Pesquisa de ácaro e fungos em pelos	21512-0	Serviço	136	R\$17,00	R\$2.312,00
48	Análise de líquidos cavitários	21512-0	Serviço	10	R\$106,00	R\$1.060,00
49	Citologia oncótica	21512-0	Serviço	10	R\$66,00	R\$660,00
50	Citologia vaginal	21512-0	Serviço	66	R\$66,67	R\$4.400,00
51	Histopatológico 1 amostra	21512-0	Serviço	10	R\$138,00	R\$1.380,00
52	Histo. Peça cirúrgica (mastec; baço, amputações)	21512-0	Serviço	10	R\$295,00	R\$2.950,00
53	Histo. Com avaliação de margem cirurgica	21512-0	Serviço	10	R\$157,67	R\$1.576,67
54	Imunoistoquímica (qualquer tipo)	21512-0	Serviço	5	R\$821,00	R\$4.105,00
55	Bordbronchiseptica/ tosse dos canis	21512-0	Serviço	10	R\$62,33	R\$623,33
56	Brucelose canina	21512-0	Serviço	10	R\$69,33	R\$693,33
57	Brucelose equina	21512-0	Serviço	70	R\$44,00	R\$3.080,00
58	Cinomose, igg, ac	21512-0	Serviço	66	R\$106,67	R\$7.040,00
59	Cinomose, pesquisa de antígenos	21512-0	Serviço	66	R\$114,17	R\$7.535,00
60	Cinomose + parvovirose, igg	21512-0	Serviço	66	R\$181,33	R\$11.968,00
61	Cinomose + parvovirose, igm	21512-0	Serviço	66	R\$167,33	R\$11.044,00
62	Coronavírus + parv. Canino, pesq antígeno	21512-0	Serviço	10	R\$164,50	R\$1.645,00
63	Dirofilariose, pesquisa antígenos	21512-0	Serviço	66	R\$174,33	R\$11.506,00
64	Ehrlichia, pesquisa igg	21512-0	Serviço	66	R\$100,83	R\$6.655,00
65	Ehrlichia, igg, sangue, ifi.	21512-0	Serviço	66	R\$107,00	R\$7.062,00



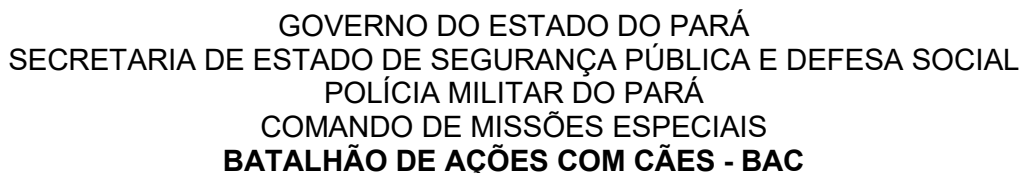
ASSINADO ASSessor PROIECAER ONTO ENBEN SU JARON AMAS RUA NEUBAROCQUINEO . 41072006419/2006)



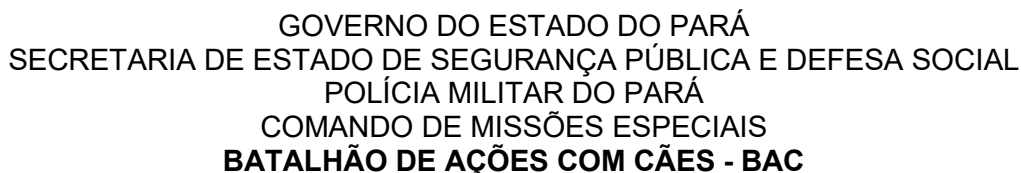
ASSINADO ASS. EPROTEGEA NRE TEMENUS (A ROMANIA) REAUNEUSIA DOOC QUETIND. 44072006419/2006)



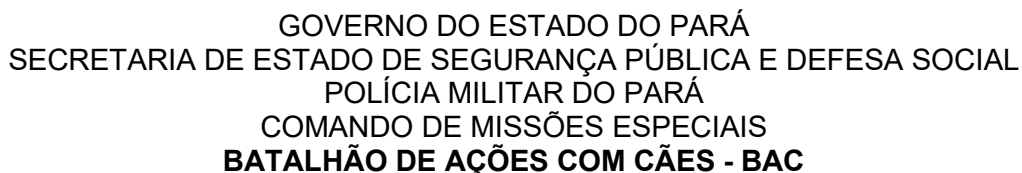
ASSINADO ASS. ENFOQUE TEARE NUN TE EM BUNUS (A) ROMANUS RE NAUENUS (A) QU INNO. (4.07.2006.19.2006)



ASSINADO ASS. EPIROTOE TEARE NUN TEPIRENUVUJAPRONAMARS REBAUNEUSHTOCQUETINNO. 44072006419/2006)



ASSINADO ASS. ENFOQUE TEARE NUN TE EM BUNUS (A) ROMANUS RE NAUENUS (A) QU INNO. (4.07.2006.19/2006)



O agrupamento em lotes é justificado pelo fato de os serviços serem prestados em diferentes municípios e os materiais terem a necessidade de processamento no mesmo município de coleta, pelo risco de comprometimento da amostra com a demora e transporte. Como os semoventes de Belém e de Santarém possuem a demanda por exames laboratoriais, o processo foi dividido em lotes, para que cada lote atenda um município.

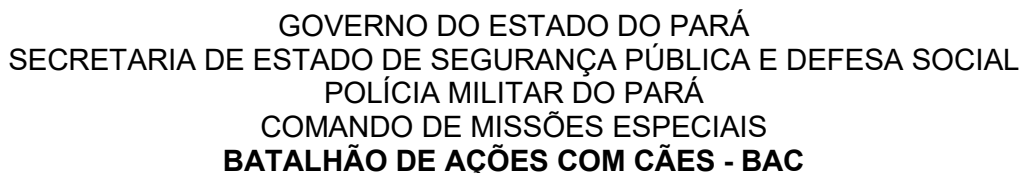
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Considerando a necessidade de realização de exames de rotina dos semoventes para a manutenção da sanidade dos mesmos, uma vez que a realização periódica de exames laboratoriais auxilia na prevenção de enfermidades, proporcionando maior tempo de prontidão ao serviço. Considerando ainda o risco de enfermidades dos animais expostos a uma rotina de trabalho intensa, a realização de exames laboratoriais contribui de maneira decisiva para o diagnóstico da doença e posterior tratamento visando a recuperação breve da saúde do animal enfermo. Uma vez que a Polícia Militar do Pará não dispõe de Laboratório ou Clínica especializada para a realização de exames veterinários, se faz necessário o credenciamento de empresas terceirizadas para suprir a necessidade do atendimento Médico Veterinário na nossa instituição.

Considerando que além de check up periódico necessário para os animais ocorre ainda intempéries que afetam sua saúde e faz-se necessários exames laboratoriais que devem ser realizados de acordo com a alteração clínica que cada semovente apresentou, fazer uma previsão de quantitativo fixo para cada exame é inadequado, uma vez que pode haver uma subestimação ou superestimação de um determinado item. Dessa forma, o credenciamento é a modalidade que se aplica a realidade do manejo sanitário desses animais, por permitir a solicitação do exame imprescindível para o diagnóstico correto, quantas vezes forem necessárias, dentro do limite global de custos estabelecido neste termo de referência.

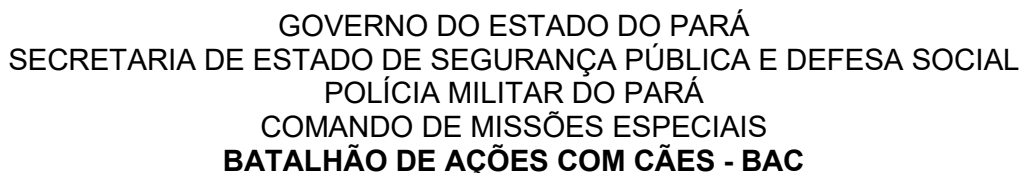
Considerando que mensalmente são realizados aproximadamente 292 atendimentos caninos e 450 atendimentos equinos na rotina dos médicos veterinários da PMPA, é esperado um número mínimo de exames de rotina no

ASSINADO ASSessor TEARNE NUNCIEMINUSI AGRONOMO RIBEIRO URSINO QUINHO. 41072006419/2006)



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não aplicável o critério de julgamento por se tratar de credenciamento.	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	O critério adotado será o de acordo com as condições a serem estabelecidas no edital de credenciamento.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: (Indicar os itens).
	☒ Não	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.	Qual? Serão estabelecidas do edital de credenciamento Por quê? Com a finalidade de demonstrar a capacidade execução do serviço a ser prestado.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declarar concordância com todos os termos do edital, se comprometendo a cumpri-los pontualmente, sob as penas da lei e do regulamento (constar na carta-proposta)	
	☒ Declarar concordância de que não possui em seus quadros colaboradores (empregados) menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na	Justificativa: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

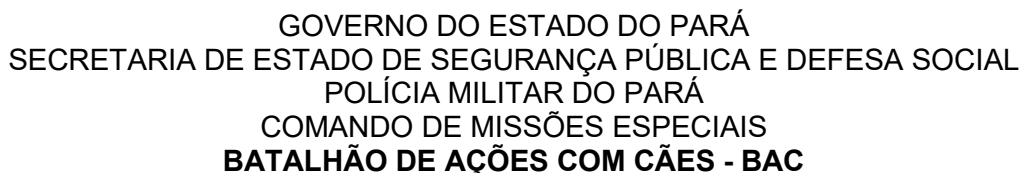
ASSINADO ASSENROOTEARENOITEBENUSABROMANUSPUBUSBUBOCQUEINHO. 41072006419/2006)



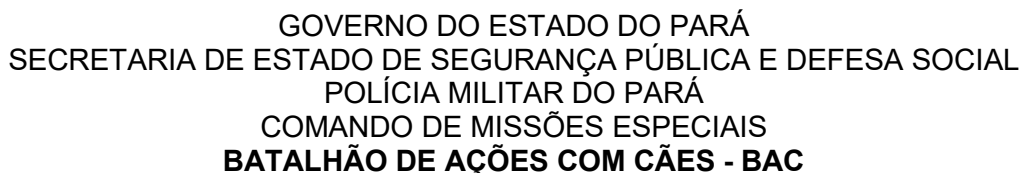
☒ Declarar concordância de que atenderá todos os animais quando encaminhados pela parte contratante para realização dos exames, nos horários adequados e que prestará os serviços com qualidade, tratando-os com cordialidade, de forma adequada e satisfatória. (constar na carta-proposta).

☒ Declarar concordância de que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar (da ativa ou reconvocados), conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. (constar na carta-proposta).

☒ Declarar concordância de que não possui familiar (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação, no órgão CONTRATANTE,



	nostermos do artigo 7° do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública. (constar na carta-proposta) ☒ Declarar concordância de que se encontra desimpedida de participar da Licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não. Especificar: Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde. (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA);
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Como O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado mediante ordem de serviço, sob demanda e a escolha da contratada, entre as demais credenciadas, será feita por rodízio no município em que tenha se credenciado para prestar o serviço. Caso a contratada, quando convocada para executar o serviço, por algum motivo que impeça de, naquela ocasião, não se encontrar apta a executá-la, será chamada a próxima contratada da vez, não impedindo desta que não pôde executar o referido serviço ser penalizada pela falta, caso suas escusas não forem aceitas



ASSINADO ASS. ENFOQUE TEARE NUN TE EM BUNUS I A R O N A M I A S R E N A U N E U S R A M O C Q U E I N I M O . (4 0 7 2 0 0 6 4 1 9 / 2 0 0 6)

MARINA DE BRITO COUTINHO – 1º TEN QOSPM
Médica veterinária do BAC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



MAPA REFERENCIAL DE PREÇOS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-DL/PMPA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: BELÉM			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL A SER PAGO	QTD ESTIMADA
1	Hemoglobina glicosada	R\$ 46,33	68
2	Hemograma completo	R\$ 20,00	544
3	Pesq. De microfilária (knoot + gota esp.)	R\$ 13,33	66
4	Pesquisa hemoparasitas em lâmina	R\$ 11,33	66
5	Proteína plasmática total	R\$ 14,33	544
6	Reticulócitos (contagem)	R\$ 9,67	132
7	Ác. Úrico	R\$ 10,33	136
8	Albumina	R\$ 8,67	544
9	Alt - alanina aminotransferase (tgp)	R\$ 10,00	544
10	Amilase	R\$ 10,67	136
11	Ast - aspartato aminotransferase (tgo)	R\$ 10,00	544
12	Bilirrubinas (total, dir. E indireta)	R\$ 11,00	136
13	Cálcio iônico	R\$ 13,33	136
14	Cálcio total	R\$ 11,33	136
15	Colesterol total	R\$ 11,00	272
16	Cpk - creatinofosfoquinase	R\$ 31,33	68
17	Creatinina	R\$ 10,00	544
18	FA - fosfatase alcalina	R\$ 11,00	544
19	Fósforo	R\$ 10,00	544
20	Ggt - gama glutamiltransferase	R\$ 11,33	136
21	Glicose	R\$ 10,00	544
22	Lipase	R\$ 11,67	136
23	Potássio	R\$ 10,00	136
24	Proteínas totais	R\$ 11,00	544
25	Proteínas totais e frações	R\$ 12,67	544
26	Sódio	R\$ 10,67	272
27	Triglicerídeos	R\$ 12,67	272
28	Uréia	R\$ 10,00	544
29	Urinálise (eas)	R\$ 14,67	136
30	Proteína urinária	R\$ 14,00	136
31	Rpcu - rel. Proteína/creatinina urinária	R\$ 28,33	136
32	Urocultura com antibiograma	R\$ 88,00	136
33	Bacterioscopia direta	R\$ 11,67	136

34	Cultura bacteriana	R\$ 73,00	136
35	Cultura bacteriana + antibiograma	R\$ 106,33	66
36	Cultura para fungos (diversos)	R\$ 64,17	66
37	Cultura para fungos (pêlos)	R\$ 48,83	66
38	Cultura para fungos + antifungiograma	R\$ 167,33	10
39	Citologia auricular / pesquisa <i>malazzesia</i> (od + oe)	R\$ 25,00	66
40	CITOLOGIA DE PELE / PESQUISA <i>Malazzesia</i> (por lâmina)	R\$ 16,67	66
41	Fezes completo (<i>direto + hoffman + willis</i>)	R\$ 21,33	272
42	Fezes (<i>direto</i>)	R\$ 10,00	136
43	Fezes (<i>mif</i>)	R\$ 13,33	272
44	Pesquisa de ácaros em fita	R\$ 16,67	136
45	Pesquisa de ácaro em cerúmen	R\$ 16,67	136
46	Raspado cutâneo	R\$ 16,67	136
47	Pesquisa de ácaro e fungos em pelos	R\$ 17,00	136
48	Análise de líquidos cavitários	R\$ 106,00	10
49	Citologia oncótica	R\$ 66,00	10
50	Citologia vaginal	R\$ 66,67	66
51	Histopatológico 1 amostra	R\$ 138,00	10
52	Histo. Peça cirúrgica (<i>mastec; baço, amputações</i>)	R\$ 295,00	10
53	Histo. Com avaliação de margem cirurgica	R\$ 157,67	10
54	Imunoistoquímica (qualquer tipo)	R\$ 821,00	5
55	Bordbronchiseptica/ tosse dos canis	R\$ 62,33	10
56	Brucelose canina	R\$ 69,33	10
57	Brucelose equina	R\$ 44,00	70
58	Cinomose, igg, ac	R\$ 106,67	66
59	Cinomose, pesquisa de antígenos	R\$ 114,17	66
60	Cinomose + parvovirose, igg	R\$ 181,33	66
61	Cinomose + parvovirose, igm	R\$ 167,33	66
62	Coronavírus + parv. Canino, pesq antígeno	R\$ 164,50	10
63	Dirofilariose, pesquisa antígenos	R\$ 174,33	66
64	Ehrlichia, pesquisa igg	R\$ 100,83	66
65	Ehrlichia, igg, sangue, ífi,	R\$ 107,00	66
66	Dirofilaria;lyme; ehrlichia; anaplasnose,	R\$ 262,00	10
67	Fator anti-nuclear/ fan	R\$ 103,67	10
68	Giárdia, antígeno	R\$ 105,67	66
69	Leishmaniose sorologia elisa + rifi	R\$ 60,33	132
70	Leish. Sorologia elisa + rifi (diluição)	R\$ 115,67	66
71	Leptospirose, sorologia	R\$ 64,67	66
72	Lyme, sorologia	R\$ 239,33	10
73	Neospora caninum	R\$ 84,33	10
74	Parvovírus canino, pesq antígeno	R\$ 91,83	66
75	Proteína c reativa	R\$ 69,00	136
76	Teste alérgico: alergia à malassezia	R\$ 55,67	10
77	Toxoplasmose sorologia equina	R\$ 124,00	70
78	Toxoplasmose sorologia canina	R\$ 120,67	66

79	Tripsina imunoreativa (tripsinogênio)	R\$ 206,17	10
80	PCR – CINOMOSE (Vírus da cinomose canina)	R\$ 164,33	66
81	PCR – AVULSOS (<i>Rangelia vitalli</i> , <i>Babesia vogeli</i> , <i>Ehrlichia canis</i> , <i>Anaplasma platys</i> , <i>Mycoplasma sp</i> , <i>Hepatozoon sp.</i>)	R\$ 131,00	66
82	PCR - LEISHMANIOSE	R\$ 187,00	66
83	PCR - DIROFILARIOSE	R\$ 116,00	66
84	PCR - PARVOVIROSE	R\$ 188,00	66
85	PCR – BRUCELLA CANIS	R\$ 140,00	10
86	PCR – TOXOPLASMA GONDII	R\$ 127,67	10
87	PCR – NEOSPORA CANINUM	R\$ 139,33	10
88	PCR – HERPESVIRUS CANINO	R\$ 157,33	10
89	Cortisol basal (qml)	R\$ 68,17	10
90	Cortisol basal (rie)	R\$ 89,00	10
91	Cortisol combinado 2 dosagens (rie)	R\$ 177,33	10
92	Cortisol combinado 2 dosagens (qml)	R\$ 132,74	10
93	Cortisol combinado 3 dosagens (qml)	R\$ 201,50	10
94	Cortisol combinado 3 dosagens (rie)	R\$ 250,33	10
95	Estradiol (qml)	R\$ 84,00	10
96	Estradiol (rie)	R\$ 85,67	10
97	Eritropoietina (qml)	R\$ 47,00	10
98	Fsh- folículo estimulante (qml)	R\$ 196,67	10
99	Lh- luteinizante	R\$ 183,00	10
100	17 hidprogesterona basal e pós acth	R\$ 207,00	10
101	Insulina endógena veterinária	R\$ 121,50	10
102	Insulina exógena (medicamentosa)	R\$ 69,33	10
103	Progesterona (qml)	R\$ 79,00	66
104	T4 livre pós diálise (rie)	R\$ 224,50	10
105	T4 total (rie)	R\$ 93,67	10
106	Testosterona (qml)	R\$ 82,17	10
107	Tsh horm. Estimulante da tireoide (qml)	R\$ 68,50	10
108	Fenobarbital, dosagem, qml	R\$ 83,83	10
109	Pesquisa de leveduras nas fezes	R\$ 9,00	136
110	Gordura fecal	R\$ 8,00	136
111	Parasitoscopia, hematoxilina férrica	R\$ 17,00	10
112	Leucócitos, pesq. Nas fezes	R\$ 10,00	10
113	Sangue oculto, pesquisa nas fezes	R\$ 60,50	10
114	Tripsina fecal	R\$ 115,50	10
115	Mieolograma	R\$ 194,33	10
116	Alergia alimentar	R\$ 760,50	10
117	Alergia a saliva de pulga	R\$ 140,50	10
118	Teste alérgico: painel 24 alérgicos	R\$ 766,00	10
119	Ácidos biliares	R\$ 128,50	10
120	Brometo de potássio	R\$ 736,50	10
121	Glicose, curva glicêmica 6 amostras	R\$ 135,00	10
122	Lipase imunoreativa	R\$ 225,33	10
123	Lipídios totais	R\$ 35,17	10

124	Magnésio	R\$ 12,67	10
125	Sdma, perfil renal precoce	R\$ 194,00	66
126	Vitamina a/retinol	R\$ 311,33	10
127	Vitamina b12/cianocobalamina, qml	R\$ 92,33	10
128	Vitamina d-25 hidroxivitamina, qml	R\$ 164,50	66
129	Vitamina e/tocoferol	R\$ 246,00	10
130	Gram de gota de urina	R\$ 21,93	10
131	Análise de cálculo urinário	R\$ 46,67	10
132	Análise de cálculo biliar	R\$ 78,33	10
133	Relação cortisol/creatinina urinária	R\$ 96,50	10

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: SANTARÉM			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR A SER PAGO	QTD ESTIMADA
1	Hemograma completo	R\$ 14,50	124
2	Pesquisa hemoparasitas em lâmina	R\$ 11,50	31
3	Proteína plasmática total	R\$ 13,00	124
4	Albumina	R\$ 8,00	124
5	ALT - alanina aminotransferase (tgp)	R\$ 8,00	124
6	Amilase	R\$ 14,50	31
7	AST - aspartato aminotransferase (tgo)	R\$ 8,00	124
8	Bilirrubinas (total, dir. E indireta)	R\$ 11,50	124
9	Cálcio total	R\$ 14,50	31
10	Colesterol total	R\$ 47,00	124
11	Creatinina	R\$ 8,00	124
12	FA - fosfatase alcalina	R\$ 8,00	124
13	Fósforo	R\$ 14,00	31
14	GGT - gama glutamilttransferase	R\$ 8,00	124
15	Glicose	R\$ 8,00	124
16	Lipase	R\$ 39,50	31
17	Potássio	R\$ 19,00	31
18	Proteínas totais	R\$ 8,00	124
19	Proteínas totais e frações	R\$ 11,00	124
20	Sódio	R\$ 19,50	31
21	Triglicerídeos	R\$ 9,00	124
22	Uréia	R\$ 8,00	124
23	Urinálise (eas)	R\$ 15,50	62
24	Rpcu - Rel. Proteína/creatinina urinária	R\$ 23,50	62
25	Urocultura com antibiograma	R\$ 102,50	31
26	Cultura bacteriana + antibiograma	R\$ 130,00	31
27	Cultura para fungos (diversos)	R\$ 64,75	31
28	Cultura para fungos (pêlos)	R\$ 64,75	31
29	Fezes completo (<i>direto + hoffman + willis</i>)	R\$ 23,50	62
30	Fezes (mif)	R\$ 30,50	62
31	Pesquisa de ácaros em fita	R\$ 18,50	31
32	Raspado cutâneo	R\$ 19,00	31
33	Pesquisa de ácaro e fungos em pelos	R\$ 19,00	31
34	Citologia oncótica	R\$ 82,50	10

35	Citologia vaginal	R\$ 80,00	31
36	Histopatológico 1 amostra	R\$ 160,50	10
37	Cinomose, pesquisa de antígenos	R\$ 108,75	10
38	Ehrlichia, pesquisa de anticorpos	R\$ 98,25	24
39	Leishmaniose sorologia elisa + rifi	R\$ 81,50	12
40	Leish. Sorologia elisa + rifi (diluição)	R\$ 130,00	12
41	Leptospirose, sorologia	R\$ 86,00	12
42	Parvovírus canino, pesq antígeno	R\$ 89,25	12
43	PCR – CINOMOSE (Vírus da cinomose canina)	R\$ 165,00	12
44	PCR – Leishmaniose	R\$ 200,00	12
45	PCR – Erlichia canis	R\$ 131,00	12
46	PCR – Babesia sp	R\$ 131,00	12
47	Cortisol basal (qml)	R\$ 96,75	10
48	Cortisol basal (rie)	R\$ 121,50	10
49	T4 livre pós diálise (rie)	R\$ 250,25	10
50	T4 total (rie)	R\$ 108,00	10
51	Glicose, curva glicêmica 6 amostras	R\$ 123,50	10
52	Análise de cálculo urinário	R\$ 89,50	10

OBS: OS VALORES A QUE SE REFEREM A PRESENTE MAPA DESCRITIVO, FORAM BASEADAS EM ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CONSTANTES DO SEQUENCIAL 20 DO PAE 2024/152431

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00__/2024
PAE nº 2024/152431

RESUMO



CONTRATANTE:

Estado do Pará/ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

CONTRATADO:

XXXX__
CNPJ nº .



OBJETO

prestação de serviços de exames veterinários laboratoriais em caninos e equinos, carga da PMPA.



LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado nos municípios de Belém e Santarém, ambos no Estado do Pará .



VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (ESTIMATIVO)

R\$,00 ()

REAJUSTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Índice ☐ IPCA ☒ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, os valores constantes da tabela base dos preços que a contratante se propõe a pagar, poderão ser reajustados com base no índice selecionado, a contar da data do orçamento estimado, caso em que se refletirá nos valores dos contratos celebrado decorrentes deste credenciamento

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.
Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO



A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

Caberá ao servidor designado na forma do disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA



Prazo **05 (cinco) anos**.
Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: [Assinatura] (Assinatura: 2006) 11.419/2006
EIM 28/03/2024 02:47:03 (06) [Assinatura] (Assinatura: 2006) 11.419/2006

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, portador do CNPJ nº 05.054.994/0001-42, com sede na Av. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, bairro Parque Guajará/Distrito de Icoaraci, nesta cidade de Belém, Capital do Estado Pará, CEP66821-000, neste ato representado por seu Comandante Geral, O CEL QOPM DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, com domicílio profissional o mesmo do Órgão contratante

CONTRATADO

____, portador do CNPJ nº____, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua____, nº____, bairro____, neste ato representado pelo ____ , RG nº xxxxx, CPF nº____, com domicílio na _____.

CLÁUSULA 2

FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Credenciamento nº 001/2024, instruído via PAE nº 2024/152431 e regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preconiza o Art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021...

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de exames veterinários laboratoriais em caninos e equinos, que são frequentemente utilizados em modalidades

CLÁUSULA 9

Da Garantia de cumprimento contratual

■ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 10

Das Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre imperfeições verificadas na execução do serviço, objeto deste instrumento contratual, determinando seu refazimento às suas expensas, sob pena de responsabilização administrativa.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento dos serviços no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

- i. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, quando houver, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- k. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- l. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- m. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n. Não permitir:
1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- o. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- p. Quando for o caso, Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- q. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- r. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- s. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

multa compensatória, em substituição a moratória, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.6 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.7 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.10 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Das alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 14

Da extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

14.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular

CLÁUSULA 15

Da fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado por servidor a ser indicado por portaria e que sua publicidade se dará mediante Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Da Interpretação das Cláusulas Contratuais

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Da divulgação e da publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis**; e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias** (Art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará).

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Da vigência

19.1 O presente contrato administrativo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados de sua publicação no PNCP nos prazos previstos no Art. 94, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado ao estabelecido no art. 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

19.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Do Foro

As PARTES desde já elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 20 de fevereiro de 2024.

NOME DO TITULAR
Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO
Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA
RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
Representação legal:	CPF:
Responsável Técnico:	Nº de Registro no Conselho:

O interessado acima identificado vem requerer ao Comando da Polícia Militar do Pará, o respectivo credenciamento, para a prestação de serviços veterinários de exames laboratoriais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência..

Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	C/C:

A) SERVIÇOS:
Disponibilizamos os seguintes serviços, relacionados a exames de cunho veterinário.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS	OBS

B) CORPO CLÍNICO
Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta entidade, que atuam na realização dos serviços propostos:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO CONSELHO DE	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
Identificador de documento: 33.222A.04D.85BA75388CAB85A5D4 Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo Nº do Protocolo: 2024/152431 Anexo/Sequencial: 54			

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 28/03/2024 13:47 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: CDF02D04F88E86FD.5706A725EFC0ED5B.F215CF8F86C4B29C.0530CB05B162DD3B



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



	CLASSE		
Nome do profissional			
Nome do profissional			
Nome do profissional			
Nome do profissional			
.....			

C) Relação de Equipamentos Técnicos que poderão ser utilizados na prestação dos serviços:

D) Dias e Horários de Atendimento:

E) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

F) As documentações inerentes à habilitação encontram-se adiante discriminadas e anexadas a esta carta-proposta:

1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA; TÉCNICA; FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; E ECONÔMICO-FINANCEIRA	

G). Declarações de concordância	
1	Declaramos total concordância com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes, ao edital de credenciamento nº 001/2024 e seus anexos
2	Que concordamos com os termos da minuta do Contrato e do Termo de Referência, anexos ao presente Edital e que se compromete a cumpri-los pontualmente, sob as penas da lei e do regulamento; .



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



3	Que não possuímos empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei nº 9.854/99.
4	Que atenderemos todos os animais encaminhados pela parte contratante para realização dos exames, nos horários adequados e que prestará os serviços com qualidade, tratando-os com cordialidade, de forma adequada e satisfatória.
5	Que se encontra desimpedida de participar da Licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
6	Que não possui em seu quadro funcional, qualquer servidor, civil ou militar (da ativa ou reconvocados), conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021
7	Que não possui familiar (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação, no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

Local, ____ de _____ de 2024

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)